

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Fixa horário de funcionamento do Conselho de Contribuintes para atendimento ao público externo.

A Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XIX, artigo 21 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 44.906 de 26 de setembro de 2008 e, considerando o disposto no Parágrafo único, art. 5º da Resolução SEF nº 3452, de 24 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento do Conselho de Contribuintes para fins de atendimento ao público externo será de 8:30 às 16:30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação para produzir efeitos a partir de 01 janeiro de 2014.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em 23 de dezembro de 2013.

MARIA DE LOURDES MEDEIROS

Presidente do CC/MG